

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL PARA O PROJETO “ADOPT – FOLLOW-UP EM PÓS-ADOÇÃO: CAPACIDADES, DIFICULDADES E NECESSIDADES DE FAMÍLIAS ADOTIVAS PORTUGUESAS” (REF.ª PTDC/SOC-ASO/4158/2020), FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, IP, EM CURSO NA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 11 de maio de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Psicologia, no âmbito do projeto “AdoPt - Follow-up em Pós-Adoção: Capacidades, dificuldades e necessidades de famílias adotivas portuguesas” (ref.ª PTDC/SOC-ASO/4158/2020), projeto financiado exclusivamente por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (FCT), em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

O projeto AdoPt pretende desenvolver um sistema de monitorização em pós-adoção, não intrusivo, sensível às necessidades e capacidades das famílias adotivas e capaz de identificar atempadamente sinais de instabilidade, bem como os recursos sociais e profissionais que estão acessíveis às famílias. São essencialmente dois os grandes objetivos do projeto: 1) identificar fatores de risco vs fatores protetores da instabilidade vs estabilidade familiar em pós-adoção, através de variáveis relacionadas com o/a filho/a adotado/a, os pais adotivos, a relação pais-filhos e as fontes formais e informais de suporte/apoio; 2) desenvolver, validar e sustentar um sistema online de monitorização das necessidades e trajetórias de famílias em pós-adoção. O/a investigador/a selecionado/a participará na prossecução das atividades englobadas pelo projeto de investigação. O trabalho inclui colaboração na gestão e implementação do projeto; recolha, análise e tratamento de dados; partilha anual de resultados com famílias adotivas e profissionais de adoção; acompanhamento e suporte às famílias e profissionais; redação e publicação de resultados em artigos científicos e outras publicações nacionais e internacionais em língua portuguesa e inglesa; participação em conferências nacionais e internacionais; coorganização de reuniões e seminários previstos pelo projeto; desenvolvimento de ações de formação para profissionais; desenvolvimento de materiais educativos de suporte e orientação para famílias adotivas e profissionais de adoção.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professora Doutora Maria Adelina Acciaiuoli Faria Barbosa Ducharne - Professora Auxiliar da FPCEUP;

Vogais:

Professora Doutora Diana Rute Pereira Alves – Professora Auxiliar da FPCEUP

Professora Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz - Professora Associada da FPCEUP

Vogal suplente:

Professora Doutora Isabel Maria Salvador Macedo Pinto Abreu Lima - Professora Associada da FPCEUP

5. O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, Porto 4200-135, Portugal.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-

Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área da Proteção Infantil, especificamente em Adoção;
- b) Formação e experiência avançadas em métodos quantitativos de tratamento e análise de dados;
- c) Autoria/Coautoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais indexadas no SCImago Journal Rank (SJR) e/ou no Journal Citation Reports™ (JCR), em temáticas relativas à Adoção.

12. São requisitos preferenciais, a comprovar documentalmente:

- a) Tese de Doutoramento em Psicologia com investigação desenvolvida na temática da Adoção;
- b) Especialização comprovada em Investigação em Adoção;
- c) Experiência de participação em projetos de investigação na área da proteção infantil, particularmente em adoção;
- d) Experiência de trabalho colaborativo com outros centros de investigação internacional, especializados nas áreas de Adoção e Acolhimento;

- e) Conhecimentos avançados na análise de dados quantitativos, nomeadamente análise de clusters, análises de regressão, análise de equações estruturais, modelos de mediação/moderação, modelos multinível, análises diádicas, latent class analysis, análise de dados longitudinais;
- f) Domínio de utilização de diferentes softwares e macros estatísticas, como IBM SPSS, AMOS, R e R-Studio, JASP, JAMOVI, PROCESS;
- g) Experiência de formação e intervenção em Adoção e Acolhimento;
- h) Experiência de organização de Eventos Científicos no âmbito da Proteção Infantil (Adoção e Acolhimento);
- i) Domínio da língua portuguesa e inglesa (falado e escrito);
- j) Disponibilidade imediata.

13. São métodos de avaliação: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar aos/às candidatos/as mais bem posicionados/as na AC, num máximo de três.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- a) Adequação do currículo (área de formação inicial, mestrado, doutoramento, formação complementar, projetos de investigação, publicações) à temática da Adoção (0-20 pontos);
- b) Publicações em revistas científicas indexadas (Web of Science ou Scopus) na área da Psicologia, em temas de Adoção (0-20 pontos) - Como primeiro autor (0-15 pontos); como coautor (0-5 ponto);
- c) Experiência de investigação em Adoção, certificada através da pertença a equipa(s) de investigação na área (0-15 pontos);
- d) Formação/Experiência em análise de dados quantitativos avançados, nomeadamente análise de clusters, análises de regressão, modelos de mediação/moderação, modelos multinível, análises diádicas, análise de equações estruturais, comprovada através de certificado e patente em publicações científicas; bem como domínio comprovado na utilização de diferentes softwares e macros estatísticas (0-15 pontos);
- e) Especialização em investigação em Adoção, comprovada por certificado (0-10 pontos);
- f) Atividades de formação nas áreas da Adoção e Acolhimento, tendo em conta os seguintes aspetos (0-10 pontos): Desenvolvimento de programas de formação; Formação de profissionais e outros públicos-alvo; Experiência de docência e orientação em temas de Adoção e Acolhimento; Supervisão e consultadoria profissional;
- g) Disseminação do conhecimento científico, tendo em conta os seguintes aspetos (0-5 pontos): Organização de eventos científicos internacionais nas áreas da Adoção e Acolhimento; Participação em eventos de natureza científica (como orador/a ou orador/a convidado/a em simpósios, comunicações orais ou comunicações em poster) nas áreas da Adoção e Acolhimento;
- h) Domínio da escrita científica nas línguas inglesa e portuguesa (0-5 pontos).

Caso haja entrevista, esta será realizada aos/às três candidatos/as mais bem posicionados/as na avaliação curricular, e destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$CF = 0,90 * AC + 0,10 * E$ – com entrevista

$CF = 1,00 * AC$ – sem entrevista

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7, 11 e 12 deste concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento e de outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 13;
- c) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 9 deste edital;

- d) Cópia do(s) artigo(s) científicos publicado(s);
- e) Carta de motivação.
- f) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt com conhecimento para abarbosa@fpce.up.pt e r_humanos@fpce.up.pt, com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | AdoPt 2021” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição

social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 31 de março de 2021.

Faculdade de Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 11 de maio de 2021.

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria